



LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADES "CAIXA ESCOLAR AMEDEO VIOLA", DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO DE ALMEIDA LISBOA.

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a entidade "Caixa Escolar Amedeo Viõla", com sede nesta cidade e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministerio da Fazenda sob o nº 19699 008/0001-16.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tã*í* inteiramente como nela se contém.

Ato consumado no paço Municipal de Lambari, na Rua Tiradentes, nº 165, aos onze dias (11) do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Sebastião Carlos dos Reis

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secreatria da Divisão Administrativa em 11 de agosto de 1994.

Osvaldo Modesto Pereira